



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

TERMO ADITIVO 01/2023 INCIDENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS E A EMPRESA GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. – ME

**Termo aditivo** firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, 15, Marcelino Ramos – RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Sérgio Antônio Beal, denominada CONTRATANTE, e a empresa GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.436/0001-16, localizada na Rodovia BR 153, Km 52, nº 564, Bairro Frinape, na cidade de Erechim, neste ato representada por seu representante legal Jocimar Gazda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4090500069 – SJS/RS e CPF nº 014.995.530-80, residente e domiciliado na Rua Gaurama, nº 51, ap. 401, Centro, na cidade de Erechim – RS.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse do Poder Legislativo Municipal na prorrogação do Contrato e pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 04 (quatro) de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições pactuadas permanecem inalteradas.

Marcelino Ramos, RS, 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL,  
C/CONTRATANTE.

GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. – ME,  
C/CONTRATADA.